



SEROPREVI

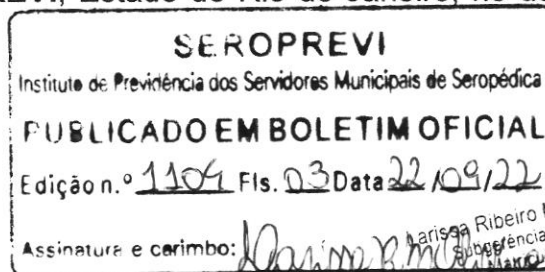
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 105/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:




Art. 1º - CONCEDER o benefício de **LICENÇA CASAMENTO** a servidora **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº. 8/14592, Subgerente de Gabinete, no período de 12/09 a 18/09/2022, com fulcro no artigo 112, III, "a" da Lei Municipal nº 011/1997, conforme Proc. nº 635/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/09/2022.

Seropédica, 16 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

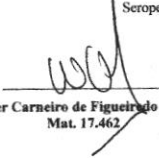

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 05/2022**

A Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa CIAP PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ 08.266.798/0001-20, localizada na Rua José Alexandre / Fazenda da Serra / Belo Horizonte / MG, através de Ilegibilidade de licitação, a dar início aos Serviços EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE 120 GRADES MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 14 de setembro de 2022.

Seropédica, 21 de setembro de 2022.


Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 17.462Ser. Munic. de Fazenda
Rua Maria Lourenço nº 18 - Faz. Casias - Seropédica / RJ - cep:23835-000
Tel: (21) 2682-2223 / 2234 / 2826 - Ramal: 206 / 224**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

CLEIDE BIRUTH LISBOA DE LIMACargo: **ASSISTENTE SOCIAL****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 29/08/2022 A 28/08/2023**Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

BÁRBARA CAROLINE LOUVEM DE SOUZACargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 14/09/2022 A 13/09/2023****SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Processo Administrativo nº 179/2015. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 35/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 14 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato de pensão de ROBERTO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, conforme consta no Livro 149, sob o nº 1486.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 105/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de LICENÇA CASAMENTO a servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 8/14592, Subgerente de Gabinete, no período de 12/09 a 18/09/2022, com fulcro no artigo 112, III, "a" da Lei Municipal nº 011/1997, conforme Proc. nº 635/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 106/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Marli Dala Paula de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARLI DALA PAULA DE SOUZA, matrícula nº. 03304, Professora Doc I, inscrita no CPF sob o nº 257.623.977-34, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.368,47 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.